



LEI Nº. 649/2008

Concede aumento, reajusta, recupera perdas salariais, regulamenta, reestrutura e atualiza dispositivos do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Nova Russas, Lei Nº. 529/2001, e adota outras providências.

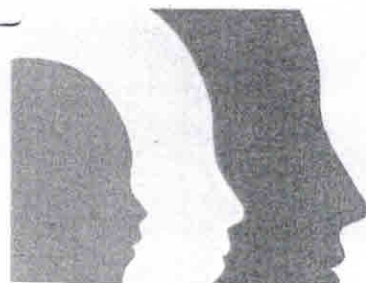
O Prefeito Municipal de Nova Russas, Dr. Luis Acácio de Sousa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Atualiza as tabelas vencimentais de que trata o artigo 16, que compõem o Anexo VI da Lei 529/2001, aplicando aumento, correção de valores e recuperação de perdas salarias, na forma do anexo -I , que passa a fazer parte integrante dessa Lei e de acordo com o que se demonstra:

Parágrafo Primeiro - Aos servidores do Magistério integrantes do quadro de professores do Ensino Fundamental – I, quadro em extinção, a referência inicial o REFERENCIAL – 01, será elevado para a importância de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), de acordo com quadro a seguir:

REFERÊNCIA	VENC. ATUAL	PASSA PARA	VALOR ABRIL
01	R\$ 388,30	Aumento de 6,8%	R\$ 415,00

Parágrafo Segundo - Aos servidores do Magistério integrantes do quadro de professores do Ensino Fundamental – II, a referência inicial, o REFERENCIAL – 01, será elevado para a importância de R\$ 571,05 (quinhentos e setenta e um reais e cinco centavos), de acordo com quadro a seguir:





(fls. 02. - parte integrante da Lei N.º 649/2008)

REFERÊNCIA	VENC. ATUAL	PASSA PARA	VALOR ABRIL
01	R\$ 481,90	Aumento 18,5%	R\$ 571,05

Artigo 2º - Acrescenta parágrafo único ao artigo 68 do PCC do Magistério de Nova Russas nos seguintes termos:

Parágrafo Único – Assegura a todo o servidor em início de carreira o enquadramento na referência inicial do cargo para o qual o mesmo tenha sido aprovado em concurso público, independentemente do valor estipulado no Edital do concurso público.

Artigo 3º - Implanta e regulamenta entre as vantagens garantidas pelo artigo 72 aos integrantes do PCC do Magistério do Município de Nova Russas, a gratificação de Regência de Classe, cujo pagamento se dará da seguinte forma:

Parágrafo Único – Fica assegurada aos integrantes do Plano de Cargos e Carreira do Magistério do Município de Nova Russas (LEI 529/2001), em efetivo exercício em sala de aula, sem nenhuma equivalência, o pagamento da REGÊNCIA DE CLASSE, cujo valor será apurado tomando-se por base, 80% (oitenta por cento) da sobra dos recursos do mês anterior e será proporcional as horas de aula efetivamente ministradas, à partir do mês de abril do corrente ano será tomado como referência inicial, a sobra dos recursos do mês de março de 2008.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros à partir de Abril de 2008, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal, José de Sousa Alves, em 04 de abril de 2008.


Dr. Luis Acácio de Sousa
Prefeito do Municipal

